



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-047/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FURO E SONDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS
DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO
PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo que resultou na(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-047/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FURO E SONDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final negociado de R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.



Torna público o Aviso de Licitação da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-047/2022, no dia 30 de Maio de 2022 e nos demais meios de publicação: Portal da Transparência Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial do Município - DOM e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará).

A sessão pública foi realizada no dia 13 de Junho de 2022, às 09h e 10min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-047/2022.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 14 de Junho de 2022.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 15 de Junho de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB